

## Varas de Empresariais

## 1ª Vara Empresarial

id: 5460191

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 7º E DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES MINA TUCANO LTDA., BEADELL (BRAZIL) PTY LTD. e BEADELL (BRAZIL 2) PTY LTD. ÷ Processo nº 0245214-56.2022.8.19.0001.

EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º e nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo:

O Ó Juízo da Primeira Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foi recebido o plano de recuperação judicial apresentado tempestivamente pelas recuperandas, dispostos eletronicamente nos autos do processo eletrônico nas em fls. 2.449/2.503; bem como que, após transcorrido o prazo para apresentação de habilitação e divergências administrativas, na forma do caput do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/05, a Administração Judicial Conjunta da Recuperação Judicial do Grupo Tucano, formada pelas sociedades Preserva-Ação Administração Judicial Ltda. e Escritório de Advocacia Zveiter, apresentou no processo a relação de credores consolidada, na forma do §2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, encontrando-se a relação nominal dos credores disponível na internet, através dos links: <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/consultas/relacao-nominal-credores/1-vara-empresarial-capital>; <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/mina-tucano/>; e <https://www.zveiter.com.br/post/mina-tucano-recuperaçao-judicial>.

Nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios poderão ter acesso às informações que fundamentaram a relação de credores apresentada, diretamente junto à Administração Judicial Conjunta, através do e-mail: [ajminatucano@psvar.com.br](mailto:ajminatucano@psvar.com.br). Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação judicial contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, devendo a impugnação ser distribuída por dependência ao processo de recuperação judicial. Nos termos do artigo 53, § único e 55, ambos da Lei nº 11.101/2005, ficam os credores avisados sobre o recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas em fls. 2.449/2.503; sendo que qualquer credor poderá manifestar ao juízo sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Edital. O Plano de Recuperação Judicial também está disponível para consulta através dos links <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/mina-tucano/> e <https://www.zveiter.com.br/post/mina-tucano-recuperação-judicial>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Ciente de que esse Juízo tem sede na Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 703, CEP: 20020-903, Centro, Rio de Janeiro, 10/02/2023. Eu, Pery Joao Bessa Neves, Chefe de Serventia, matr. 01/22962, mandei digitar e o subscrevo. (ass) Dr. Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz de Direito Titular.